



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Dezembro de 2014
01 a 31 de Dezembro de 2014**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidenta da República
Dilma Vana Rousseff

Ministro da Educação
José Henrique Paim

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Aléssio Trindade de Barros

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão
Miriam Belchior

Secretária de Gestão Pública
Ana Lúcia Amorim de Brito

Reitor do IF Baiano
Geovane Barbosa do Nascimento

Diretor Executivo
Denilson Santana Sodré dos Santos

Chefe de Gabinete
Grace Itana Cruz de Oliveira

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rosilene Alves da Silva

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Saulo Leal dos Santos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
José Virolli Chaves

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
José Alberto Alves de Souza

Pró-Reitoria de Ensino
Hildonice de Souza Batista

Pró-Reitoria de Extensão
Rita Vieira Garcia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Delfran Batista dos Santos

SUMÁRIO

1- Portarias	5
2- Diárias	98

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.933, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90,
CONSIDERANDO:

– a importância didático-pedagógica da Cooperativa-Escola para formação profissional dos estudantes;

– que é dever dos gestores(as) primar pela preservação da legalidade, da probidade administrativa e dos princípios da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, da eficiência e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial, com os servidores abaixo relacionados, visando os seguintes objetivos:

I – verificar a situação atual das Cooperativas-Escola existentes no âmbito do IF Baiano.

II – consultar os(as) Diretores(as) Gerais quanto a intenção de manter, criar ou extinguir Cooperativa-Escola no *Campus*.

III – apresentar minuta de estatuto e processos gerenciais/administrativos capazes de garantir os objetivos didático-pedagógicos, o controle necessário da produção, comercialização de produtos e prestação de contas da Cooperativa-Escola;

IV – apresentar relatório sobre possíveis pendências e/ou impropriedades administrativas com relação as Cooperativas-Escola em funcionamento, bem como um

termo de compromisso dos Diretores(as) Gerais, com prazos preestabelecidos para regularização do que se fizer necessário.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
CARLINDO SANTOS RODRIGUES	Professor do E.B.T.T	1847700	Membro Presidente
AURELIO JOSE ANTUNES DE CARVALHO	Professor do E.B.T.T	1372614	Membro
JOSUE CASTRO DE JESUS	Técnico em Agropecuária	1982163	Membro

Art. 2º – A comissão supramencionada terá prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.934, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar a servidora **ROSEMEIRE BARAÚNA MEIRA DE ARAÚJO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1828547, da função de ADMINISTRADOR INSTITUCIONAL NO SIMEC- RSC.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.935, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **MARCIO LUIS BASTOS DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1049105, para exercer a função de ADMINISTRADOR INSTITUCIONAL NO SIMEC- RSC.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.936, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar o servidor **PEDRO ISSA FIGUEIREDO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 175140-7, da função de Interlocutor do Programa de Reconhecimento de Saberes e Competências.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.937, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora **CAMILA LIMA SANTANA E SANTANA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1779343, para exercer a função de Interlocutor do Programa de Reconhecimento de Saberes e Competências.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.938, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para prosseguir com a apuração pormenorizada referente aos atos e fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n° 23327.001741/2012-72, anexo o Processo Administrativo Disciplinar n° 23329.000445/2012-34, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
THEMISTOCLES MARTINS ALVES RODRIGUES	Administrador	1757325
WILLIAM ALVES DOS SANTOS	Assistente em Administração	1674641
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Assuntos Educaçãois	2459699

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.939, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar a servidora **TAMILIS MOTA CERQUEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2020599, para responder pela Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.940, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1° – Aprovar a implementação do Laudo de Periculosidade para o cargo de vigilante, *Campus Catu*, conforme abaixo indicado:

Unidade Organizacional	Processo	Data da Autorização
Campus Catu	23327.002152/2014-73	01/12/2014

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.941, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, com vista à apuração referente aos atos e fatos mencionados no Processo nº 23327.002230/2014-30, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
TITO SANTANA GOMES	Administrador	8394270
JOSE MARCOS CHAVES MENEZES	Auxiliar de Encanador	1103882
GESSIONEI DA SILVA SANTANA	Professor do E.B.T.T	1503012

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora **SAYONARA COTRIM SABIONI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1107831, para substituir o titular da função de Coordenadora do Curso de Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, código FCC, em seus impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.943, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, com vista à apuração referente aos atos e fatos mencionados no Processo n° 23327.002234/2014-18, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
TITO SANTANA GOMES	Administrador	8394270
JOSE MARCOS CHAVES MENEZES	Auxiliar de Encanador	1103882
GESSIONEI DA SILVA SANTANA	Professor do E.B.T.T	1503012

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 1.960, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar os resultados de avaliação de Estágio Probatório dos servidores listados abaixo, conforme orientação do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria n°. 1005 de 04 de outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor(a)	Campus	Cargo	Período de Est. Probatório	Homologação
1878449	Tasso Meneses Lima	Bom Jesus da Lapa	Professor do E.B.T.T	04/07/2011 a 04/01/2014	Aprovada
1824975	Douriene Fraga Amorim Lopes	Santa Inês	Técnico em Assuntos Educacionais	25/10/2010 a 25/04/2013	Aprovada
1455100	Juracy Lima	Senhor do Bonfim	Professor do E.B.T.T	11/05/2010 a 11/11/2012	Aprovada
1756003	Geovânio Silva do Nascimento	Santa Inês	Professor do E.B.T.T	29/01/2010 a 29/07/2012	Aprovada
1826801	Eric Oliveira Dunhan	Governador Mangabeira	Técnico em Assuntos Educacionais	18/11/2010 a 18/05/2013	Aprovada
1888096	Isabela Santos Albuquerque	Santa Inês	Professor do E.B.T.T	23/08/2011 a 23/02/2014	Aprovada
1448261	Airam Oliveira Santos	Senhor do Bonfim	Professor do E.B.T.T	01/06/2010 a 01/12/2012	Aprovada
1725620	Juracir Silva Santos	Senhor do Bonfim	Professor do E.B.T.T	06/07/2010 a 06/01/2013	Aprovada
1844959	Paulo Eduardo Ferreira dos Santos	Senhor do Bonfim	Professor do E.B.T.T	26/01/2011 a 26/07/2013	Aprovada

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor(a)	Campus	Cargo	Período de Est. Probatório	Homologação
1581246	Cátia Cilene Farago	Santa Inês	Professor do E.B.T.T	19/10/2010 a 19/04/2013	Aprovada
1785904	Rafael Olivia Trocoli	Senhor do Bonfim	Professor do E.B.T.T	09/07/2010 a 09/01/2013	Aprovada
1883693	Elisa Eni Freitag	Bom Jesus da Lapa	Professor do E.B.T.T	08/08/2011 a 08/02/2014	Aprovada
1877306	Geângelo de Matos Rosa	Bom Jesus da Lapa	Professor do E.B.T.T	01/07/2011 a 01/01/2014	Aprovada
1756020	Éder Pereira dos Santos	Guanambi	Técnico em Tecnologia da Informação	15/01/2010 a 15/07/2012	Aprovada
1710567	Mauricene de Paula Lima	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	30/06/2009 a 30/12/2011	Aprovada
2689526	Fernanda Pereira Santos	Guanambi	Professor do E.B.T.T	23/08/2011 a 23/02/2014	Aprovada
1754903	Rogério Luiz Fernandes	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	06/09/2011 a 06/03/2014	Aprovada
1883188	Elielma Santana Fernandes	Valença	Professor do E.B.T.T	10/08/2011 a 10/02/2014	Aprovada
1372614	Aurélio José Antunes de Carvalho	Senhor do Bonfim	Professor do E.B.T.T	15/07/2010 a 15/01/2013	Aprovada
1870809	Francisco Alexandre Costa Sampaio	Guanambi	Professor do E.B.T.T	08/06/2011 a 08/12/2013	Aprovada

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.961, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar os resultados de avaliação de Estágio Probatório dos servidores listados abaixo, conforme orientação do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria n°. 1005 de 04 de outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor(a)	Campus	Cargo	Período de Estágio Probatório	Homologação
1784868	Claudiney André Leite Pereira	Uruçuca	Professor do E.B.T.T	04/05/2010 04/11/2012	Aprovado
1785982	Evanilton Moura Alves	Guanambi	Professor do E.B.T.T	27/04/2010 27/10/2012	Aprovado
1780078	Gisele Bonfim Lima	Bom Jesus da Lapa	Professor do E.B.T.T	28/04/2010 28/10/2012	Aprovado
1791248	Laikui Cardoso Lins	Teixeira de Freitas	Professor do E.B.T.T	22/06/2010 22/12/2012	Aprovado
1798774	Raimundo Júnior Ribeiro de Amorim	Senhor do Bonfim	Técnico em Tecnologia da Informação	30/06/2010 30/12/2012	Aprovado
1759268	Francineide Pereira de Jesus	Guanambi	Professor do E.B.T.T	27/01/2010 27/07/2012	Aprovado
1746606	Antônio Jorge Tourinho Braga	Catu	Professor do E.B.T.T	30/12/2009 30/06/2012	Aprovado
1562091	Merilande de Oliveira Soares Eloi	Santa Inês	Técnico em Assuntos Educacionais	29/06/2010 29/12/2012	Aprovado
1745424	Jessival Lopes da Silva	Senhor do Bonfim	Técnico em Agropecuária	17/12/2009 17/06/2012	Aprovado

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor(a)	Campus	Cargo	Período de Estágio Probatório	Homologação
1792026	Eligerlisson Souza de Almeida	Catu	Administrador	14/06/2010 14/12/2012	Aprovado
1755963	Flávio Mendes de Souza	Guanambi	Técnico de laboratório	08/01/2010 08/07/2012	Aprovado
1800517	Elaine Lima do Nascimento	Santa Inês	Assistente em Administração	28/06/2010 28/12/2012	Aprovado
1799745	Marta Regina Pereira Kurosaki	Teixeira de Freitas	Professor do E.B.T.T	29/06/2010 29/12/2012	Aprovado
1745454	Geraldo Soares da Silva Júnior	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	21/12/2009 21/06/2012	Aprovado
1799920	Paula Regina dos Santos Souza	Santa Inês	Assistente em Administração	01/07/2010 01/01/2013	Aprovado

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.962, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar os resultados de avaliação de Estágio Probatório dos servidores listados abaixo, conforme orientação do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria n°. 1005 de 04 de outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor(a)	Campus	Cargo	Período de Estágio Probatório	Homologação
1799009	Wagner da Silva Oliveira	Itapetinga	Técnico em Agropecuária	01/07/2010 a 01/01/2013	Aprovado
1798488	Gilvan de Sousa Muniz	Santa Inês	Técnico em Enfermagem	30/06/2010 a 30/12/2012	Aprovado
1748486	Rosineide Braz Santos Fonseca	Santa Inês	Professor do E.B.T.T	04/01/2010 a 04/07/2012	Aprovada
1792715	Luciano Farias Cardoso	Bom Jesus da Lapa	Assistente em Administração	16/06/2010 a 16/12/2012	Aprovado
1798446	Francisco Hélio de Oliveira	Itapetinga	Professor do E.B.T.T	30/06/2010 a 30/12/2012	Aprovado
1673713	Tiago Roberto Vilela Grisi	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	05/01/2009 a 05/01/2012	Aprovado
1796253	Fabiano Lima Silva	Bom Jesus da Lapa	Técnico em Agropecuária	22/06/2010 a 22/12/2012	Aprovado
1745763	Alberto Silva Rocha Neto	Senhor do Bonfim	Contador	28/12/2009 a 28/06/2012	Aprovado
1549115	Nayron Brito Rocha	Itapetinga	Técnico em Assuntos Educacionais	18/06/2010 a 18/12/2012	Aprovado
1796680	Iris Santos Silva	Itapetinga	Assistente em Administração	15/06/2010 a 15/12/2012	Aprovado

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor(a)	Campus	Cargo	Período de Estágio Probatório	Homologação
1745798	Clóvis Costa dos Santos	Santa Inês	Técnico em Agropecuária	21/12/2009 a 21/06/2012	Aprovado
1754174	Valdiana Cristina Surlo	Reitoria	Médica	07/01/2010 a 07/07/2012	Aprovada
1756528	Daniel Cerqueira Silva	Reitoria	Bibliotecário	26/01/2010 a 26/07/2012	Aprovado
1800508	Taís Marcele Almeida Trípodi Pereira Galvão	Teixeira de Freitas	Professor do E.B.T.T	08/07/2010 a 08/01/2013	Aprovada
1800132	Guto Monzelle Rios Marques	Teixeira de Freitas	Professor do E.B.T.T	01/07/2010 a 01/01/2013	Aprovado
1802179	Franco Pereira dos Santos	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	06/07/2010 a 06/01/2013	Aprovado
1743150	Messias da Conceição Oliveira	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	24/11/2009 a 24/05/2012	Aprovado
1759724	Adriano dos Santos Moraes	Senhor do Bonfim	Operador de Caldeira	20/01/2010 a 20/07/2012	Aprovado
1786060	Daniel Rodrigues Magalhães	Guanambi	Professor do E.B.T.T	11/05/2010 a 11/11/2012	Aprovado
1876997	Gilvan Martins Duraes	Santa Inês	Professor do E.B.T.T	11/07/2011 a 11/01/2014	Aprovado
1883679	Bruna Daniela Prates Amaral	Itapetinga	Assistente em Administração	05/08/2011 a 05/06/2012	Aprovada
1887817	Sirlane Silva Oliveira	Itapetinga	Assistente em Administração	25/08/2011 a 25/02/2014	Aprovada
1851446	Noé Lima de Carvalho	Guanambi	Assistente em Administração	23/02/2011 a 23/08/2013	Aprovado

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.964, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença a Capacitação à servidora estudante, **CELIA REGINA GUIMARAES MOURA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula SIAPE n° 1112876, com exercício no Campus Guanambi, nos termos do processo n° 233330.000647/2014-17, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 01/12/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Criar o Núcleo de Relações Internacionais – NURINTER, do Instituto Federal Baiano.

Parágrafo Único - O NURINTER terá como responsabilidade:

a) planejar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações de relações internacionais no campo da educação, contemplando o ensino, a pesquisa e a extensão, em articulação com as Pró-Reitorias e as Direções Gerais dos Campi em consonância com as metas de internacionalização da SETEC/MEC;

b) apoiar a Reitoria e os Campi na coordenação e supervisão dos assuntos internacionais, bilaterais e multilaterais, na área da educação;

c) dar suporte à participação dos representantes do Instituto Federal em eventos, negociações e comitês internacionais;

d) interagir com os Campi e setores do IF Baiano na condução e execução dos diversos programas internacionais, monitorando o seu desenvolvimento e divulgando os resultados obtidos;

e) informar, em parceria com a Comunicação Social do IF Baiano, a Reitoria e a comunidade interna, sobre as oportunidades de ações de relações internacionais;

f) articular, orientar e prestar assistência à comunidade acadêmica em acordos e protocolos de intenções com instituições estrangeiras;

g) incentivar a comunidade interna a participar de ações internacionais;

h) orientar os participantes brasileiros em programas de cooperação no exterior, quanto à obtenção da documentação necessária, ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e à adaptação ao país anfitrião.

Art. 2º – O presente Núcleo ficará vinculado à Coordenação de Parceiras Institucionais – COPIN, que por sua vez está subordinada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.967, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a portaria nº 1.263, publicada no Boletim de Serviço Interno do mês de junho de 2014, que trata da designação da servidora MICHELE SENA DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1879922, como Assessora Internacional deste Instituto.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.968, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar, a partir de 13/03/2013, o regime de trabalho do servidor **MARCOS VINICIUS PAIM DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1567502, lotado no *Campus* Governador Mangabeira, de 40 horas para o regime de dedicação exclusiva (Processo n° 23337.000177/2014-13).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.969, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1° – Retificar, a partir de 06/05/2013, o regime de trabalho da servidora **GEORGIA SILVA XAVIER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2023187, lotada no *Campus* Catu, de 40 horas para o regime de dedicação exclusiva (Processo n° 23329.000123/2014-57).

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.970, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1° – Retificar, a partir de 20/03/2013, o regime de trabalho do servidor **ENOS FIGUEREDO DE FREITAS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1979806, lotado no *Campus* Senhor do Bonfim de 40 horas para o regime de dedicação exclusiva (Processo n° 23333.000625/2013-38).

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.971, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar a servidora **ANA RITA CARLOS BRITO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1893710, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Compras, código FG-01, Reitoria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.972, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder ao servidor **FERNANDO FORTUNATO DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o ABONO PERMANÊNCIA, de acordo com art. 2° da Emenda Constitucional n° 41, publicada no DOU de 31/12/2003, em vista de atender a todas as exigências para aposentadoria voluntária e optar pela permanência em atividade nesta IFE.

Art. 2° – Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de junho de 2014.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			De	Para			
Anadeje de França Campelo	1273430	Itapetinga	D-201	D-202	14/08/2012 a 14/02/2014	14/02/2014	23331.000345/2014-21
Sayonara Cotrim Sabioni	1107831	Itapetinga	D-402	D-403	02/09/2011 a 02/03/2013	02/03/2013	23331.000306/2014-23
Carlos Nassaro Araújo da Paixão	2683303	Guanambi	D-302	D-303	14/12/2012 a 14/06/2014	14/06/2014	23330.000247/2014-01
Francineide Pereira de Jesus	1759268	Guanambi	D-303	D-304	27/01/2013 a 27/07/2014	27/07/2014	23330.000266/2014-20
Alexandra Pereira dos Santos	1762826	Itapetinga	D-303	D-304	27/01/2013 a 27/07/2014	27/07/2014	23331.000353/2014-77
Mara Eugenia Ruggiero de Guzzi	1997259	Itapetinga	D-301	D-302	06/02/2013 a 06/08/2014	06/08/2014	23331.000262/2014-31
Elizete Leal Candeias Freitas	3338932	Catu	D-201	D-202	22/02/2013 a 22/08/2014	22/08/2014	23329.000509/2014-69
Rodrigo Ribeiro Cardoso	1581339	Itapetinga	D-301	D-302	28/02/2013 a 27/08/2014	27/08/2014	23331.000351/2014-88
Saadia Alves Silva de Menezes	2004952	Itapetinga	D-201	D-202	27/02/2013 a 27/08/2014	27/08/2014	23331.000343/2014-31

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.974, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei n° 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE /CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			De	Para		
Sandra Mara de Castro Silva	1107189	Guanambi	A-411	A-412	01/08/2014	23330.000187/2014-19
Valmir Soares dos Santos	1889075	Catu	D-202	D-203	09/09/2014	23329.000468/2014-19
Mayron Charles Pinto Evangelista	1893764	Guanambi	E-102	E-103	30/09/2014	23330.000171/2014-14
Almenizio Batista Conceição Júnior	1894227	Uruçuca	D-102	D-103	07/10/2014	23335.000236/2014-73
Elmo Cerqueira Pimentel	0488562	Uruçuca	E-101	E-102	22/10/2014	23335.000241/2014-86
Aldo Dante Machado Junior	1897388	Uruçuca	D-402	D-403	26/10/2014	23335.000789/2014-26
Suomi Juana O. da Silva França	1785226	Santa Inês	D-303	D-304	03/11/2014	23332.000186/2014-54
Angelo Francisco de S. Andrade	1224696	Santa Inês	C-410	C-411	03/12/2014	23332.000191/2014-67
Joéliton dos Santos Sousa	2034459	Governador Mangabeira	C-101	C-102	04/12/2014	23337.000095/2014-79

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.975, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei n° 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE /CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			De	Para		
Evangivaldo Batista dos Santos	1983524	Governador Mangabeira	D-102	D-202	17/07/2014	23337.000214/2014-93
Italanei Oliveira Fernandes	1978908	Uruçuca	C-102	C-202	17/06/2014	23335.000419/2014-99
Jaqueline Santos Vieira	1890628	Reitoria	D-203	D-303	16/09/2014	23327.001741/2014-34
Genilson Batista de Oliveira	1636591	Itapetinga	E-203	E-303	24/09/2014	23331.000293/2014-92
Sonira Ornelas de Andrade Souza	1890173	Catu	D-202	D-302	29/10/2014	23329.000586/2014-19
Gisele Rocha dos Santos	1891483	Teixeira de Freitas	E-103	E-203	30/10/2014	23334.000551/2014-19
Marcelo Oliveira dos Santos	1886089	Valença	E-203	E-303	30/10/2014	23336.000421/2014-58
Karolyny de Oliveira Almeida	1760433	Bom Jesus da Lapa	E-204	E-304	13/11/2014	23328.000204/2014-67
Jorge Luiz Peixoto Bispo	1893738	Itapetinga	D-203	D-303	17/11/2014	23331.000339/2014-73
Jaime José do A. Nepomuceno	1216291	Senhor do Bonfim	D-307	D-407	21/11/2014	23333.000678/2014-30
Iara Bernabó Colina	1881478	Uruçuca	D-203	D-303	24/11/2014	23335.000764/2014-22
Neyla Reis dos Santos Silva	1669187	Catu	E-303	E-403	01/12/2014	23329.000657/2014-83

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.976, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei n° 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE /CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO	PROCESSO
			De	Para	FINANCEIRO	
Silvio Pereira Góis	2027498	Reitoria	E-101	E-102	16/11/2014	23327.000807/2014-79
			E-102	E-202	20/11/2014	23327.002253/2014-44
Cristiany Santana Monteiro	2034289	Teixeira de Freitas	C-101	C-102	03/12/2014	23334.000005/2014-70
			C-102	C-202	03/12/2014	23334.000483/2014-80

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei n° 12.772/2012:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			De	Para			
Celia Maria Pedrosa	2004958	Valença	D301	D302	27/02/13 a 27/08/14	27/08/2014	23336.000299/2 014-10

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.978, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicado no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Campus	Percentual	Efeito Financeiro	Processo
1889217	Meirelande Barreto Rocha	Psicóloga	Santa Inês	30%	10/11/2014	23332.000681/2014-63
2074902	Angelo Alves de Oliveira Neto	Assistente de Alunos	Catu	25%	21/11/2014	23329.000625/2014-88

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Horário especial à servidora estudante, **LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE n° 2020353, com exercício no campus Santa Inês, nos termos do processo n° 23332.000510/2014-34, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º – Suspender a vigência da Portaria n° 897, de 27/06/2014, a partir desta data.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.981, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO**, Contador, Matrícula SIAPE n° 1792811, para substituir o responsável pela Conformidade Contábil e responsabilidades afetas, por motivo de férias da Responsável legal, no período de 08 a 22/12/2014, Campus Valença.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a presidência da comissão constituída através da portaria 1.786, publicada no Boletim de Serviço do mês de outubro de 2014, que passa a constar **PRISCILA SILVA DA FONSECA**, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1799733, como presidente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar a servidora **GLAUCEA CABRAL DOS SANTOS GUIMARAES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1978986, da substituição eventual do titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, código FG-02, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.984, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora **ITALANEI OLIVEIRA FERNANDES**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1978908, para substituir o titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, código FG-02, em seus impedimentos legais ou regulamentares, Campus Uruçuca

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.985, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Acessibilidade, constituída através da portaria 1.576, publicada no Boletim de Serviço Interno do mês de setembro de 2014, por mais 90 dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.991, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **GEORGE BITTENCOURT DA COSTA**, Engenheiro, Matrícula SIAPE n° 1980973, para substituir o titular da função de Coordenador de Suprimentos e Logística, Código FG – 01, no período de 08 a 11/12/014, Campus Catu.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.993, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria interna nº 1.933, de 01 de dezembro de 2014, que constitui Comissão Especial.

Art. 2º – Ampliar o prazo de vigência da referida comissão, passando a constar o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.998, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a pedido, a servidora **LISCILEA ABREU DE SOUZA BONFIM**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1890531, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão Gestão de Pessoas, código FG-02, *Campus* Guanambi.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1.999, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **JOSE EUDSON DE MATOS FARIAS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1112887, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Guanambi*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Horário especial ao servidor estudante **WILSON FABIO DE OLIVEIRA BISPO** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1552555, com exercício no campus Santa Inês, nos termos do processo nº 23332.000477/2014-42, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a portaria nº 1.602 de 11 de setembro de 2014, referente ao processo de progressão funcional por capacitação profissional do servidor Wagner Rosa dos Santos, onde se lê o efeito financeiro em “27/10/2013” leia-se efeito financeiro em “14/08/2014”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.979 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **EVERALDO DOS SANTOS SILVA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível 214, Matrícula SIAPE nº 0047152, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Baiano, com exercício no Campus Catu, no período de 01/09/2014 a 01/10/2014, com fundamento no Art. 87º, caput da lei 8.112/1990 (revogado pela lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VIROLI CHAVES
Reitor Substituto

PORTARIA N° 2.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, a servidora **KELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1758463, da função de Coordenadora do Polo EaD, *Campus Catu*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora **SOLANE ALVES SANTOS DA ROCHA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0577810, como Coordenadora do Polo EaD, *Campus Catu*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora MICHELE SENA DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 187992, para substituir o titular da função de Coordenador de Parcerias Institucionais, Código FG-01, no período de 05 a 29/01/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 323, publicada no BSI de março de 2014, que trata da lotação provisória da servidora RITA DE CÁSSIA SOUZA MARTINS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Constituir Comitê Gestor de Internacionalização do Instituto Federal Baiano, na forma abaixo indicada:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Michele Sena da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	1879922	Presidente
Pedro Issa Figueiredo	Assistente em administração	1751407	Membro
Priscila Silva da Fonseca	Pedagoga	1799733	Membro
José Rodrigues de Souza Filho	Professor EBTT	1780723	Membro
Camila Lima Santana e Santana	Professora EBTT	1779343	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado, lotado na Reitoria, na Unidade Organizacional – UORG da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	UORG
1.	IGOR CORREIA PENELUC	Assistente em Administração	PRODIN/COPIN/NURINTER

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 2.015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM JOSÉ SOARES SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2004522, para substituir o titular da função de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER por 20 dias, 09/12/2014 a 28/12/2014, José Assunção Silveira Júnior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IF Baiano – *Campus* Guanambi, matrícula nº 2205863, por ter faltado com o dever de observar as normas legais e regulamentares e não ter exercido com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagirá a 09/12/2014.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90;

Considerando que a decisão sobre o Processo nº 23327.000186/2013-42 foi proferida em 27/11/2014 e foi oportunizado o prazo de 10 dias para manifestação do servidor a partir do recebimento da notificação, o que aconteceu em 05/12/2014;

Considerando a necessidade de alteração do período de aplicação da sanção administrativa em função da utilização do prazo recursal acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER por 15 dias, nos períodos de 23/12/2014 a 04/01/2015 (13 dias) e 02 a 03/02/2015 (02 dias), Joaquim Filho Moreira de Castro, Assistente em Administração, lotado no IF Baiano – *Campus* Guanambi, matrícula nº 047157, por ter faltado com o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo e inobservado o dever de levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora SIRLANE SILVA OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1887817, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, Código FG-02, *Campus Itapetinga*, no período de 29/12/2014 a 27/01/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para apurar REPRESENTAÇÃO contida no Processo TC-027.105/2014-8, conforme Acórdão nº 7316/2014 – TCU – 1ª Câmara, publicada no DOU de 21/11/2014, Seção 1, página 163, e no DOU de 11/12/2014, Seção 1, página 170.

- PEDRO ISSA FIGUEIREDO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1751407
- THEMÍSTOCLES MARTINS ALVES RODRIGUES, Administrador, SIAPE nº 1757325
- CÉSAR DE ARAÚJO LIMA LOBO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1323027

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 2.031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder ao servidor LUCIANO DE JESUS ARAÚJO, Vigilante, Adicional de Periculosidade, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.032, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder ao servidor ISAAC DE ARAÚJO GÓES, Vigilante, Adicional de Periculosidade, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 2.033, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder ao servidor LUIZ LANTYER LUZ, Médico-Área, Adicional de Insalubridade, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA, Vigilante, Adicional de Periculosidade, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 2.035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, Vigilante, Adicional de Periculosidade, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

a) O Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação, aprovado em 01/07/2013, normatiza a organização, as competências e o funcionamento do Estágio Supervisionado da Educação Superior nesta instituição.

b) O Regimento de Estágio da Educação Profissional de Nível Médio, encontra-se em fase de construção.

c) A realização de estágio não-obrigatório, com bolsa e sem bolsa, oportuniza ao estudante uma formação profissional complementar.

b) A realidade socioeconômica e os contextos de vida e trabalho dos estudantes do IF Baiano requer dessa instituição atenção no que diz respeito às questões de acesso, permanência e êxito dos mesmos.

d) O Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano é *silente* quanto à admissão de estudantes para realização de estágios não-obrigatórios, com bolsa, nessa Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial composta pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, revisar as Normatizações de Estágios dos Cursos de Graduação e da Educação Profissional de Nível Médio de modo a regulamentar a admissão e concessão de estágio não-obrigatórios.

SERVIDOR	SIAPE
FRANCINEIDE DE JESUS PEREIRA	1759268

FRANCIANE ANDRADE DE MORAIS	1622632
ADILSON SILVA DE SOUSA	2679510

Art. 2º – A comissão supramencionada terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Alterar, a partir de 01/12/2014, a lotação do servidor TIAGO DE CARVALHO QUEIRÓS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1753672, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora LILIAN PORTO DE OLIVEIRA, Médica Veterinária, Matrícula SIAPE 1621860, para substituir o titular da função de Coordenador da Unidade Educativa de *Campus* – CUEC, Código FG 01, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Catu.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.039, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora ANA ALICE CUPERTINO SACRAMENTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1103676, para substituir o titular do Suporte Documental, no período de 05 a 23/01/2015, *Campus Catu*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar, pelo período de 05/01/2015 até 04/04/2015, o afastamento do servidor ED FÁBIO SILVA AGAPITO, Engenheiro de Alimentos, Matrícula SIAPE 1743304, para realização de Mestrado em Modelagem e Ciências da Terra e do Ambiente pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), nos termos da Lei nº 8.112/90, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23329.000661/2014-41).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar, pelo período de 23/12/2014 até 03/08/2015, o afastamento da servidora NEYLA REIS DOS SANTOS SILVA, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1669187, para realização de Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos da Lei nº 8.112/90, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23329.000543/2014-33).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 2.045, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1° – **DETERMINAR** ponto facultativo na Reitoria do Instituto Federal Baiano nos dias 26 e 31 de dezembro de 2014.

Art. 2° – **DETERMINAR** recesso na Reitoria do Instituto Federal Baiano no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 3° – **DETERMINAR** que a compensação do recesso disposto no artigo anterior, deverá ser realizada entre os dias 03 de janeiro e 31 de março de 2015, no máximo 02 (duas) horas por dia, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata.

Art. 4° – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 2.047, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON JOSÉ DIAS MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1647987, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Contratos, Código FG-02, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.059, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- o memorando nº 12/2014 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria nº 1.817, publicada no Boletim de Serviço Interno do mês de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.001220/2013-04 por mais 60(sessenta dias) a contar de 03/01/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.060, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- o memorando nº 12/2014 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria nº 1.816, publicada no Boletim de Serviço Interno do mês de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.002401/2013-40 por mais 60(sessenta dias) a contar de 03/01/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar o servidor ELIEZER SANTANA GOMES, Motorista, Matrícula SIAPE 1213715, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Setor de Transporte, Código FG-02, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.062, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com os servidores abaixo discriminados, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades administrativas relativas às remoções de servidores para a Reitoria, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
PEDRO ISSA FIGUEIREDO	Assistente em Administração	1751407	Membro Presidente
THEMISTOCLES MARTINS ALVES RODRIGUES	Administrador	1757325	Membro
GESSIONEI DA SILVA SANTANA	Professor do E.B.T.T	1503012	Membro

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA N° 2.063, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme orientação contida no parecer da Procuradoria Federal nº 024/2014/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, com os servidores abaixo discriminados, com vista à apuração referente aos atos e fatos mencionados no Processo nº 23327.001561/2013-71, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
THEMISTOCLES MARTINS ALVES RODRIGUES	Administrador	1757325	Membro Presidente
GESSIONEI DA SILVA SANTANA	Professor do E.B.T.T	1503012	Membro
JAQUELINE SANTOS VIEIRA	Assistente em Administração	1890628	Membro

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de até 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme orientação contida no parecer da Procuradoria Federal nº 133/2014/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, com os servidores abaixo discriminados, com vista à apuração referente aos atos e fatos mencionados no Processo nº 23327.001547/2014-59, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
THEMISTOCLES MARTINS ALVES RODRIGUES	Administrador	1757325	Membro Presidente
GESSIONEI DA SILVA SANTANA	Professor do E.B.T.T	1503012	Membro
CESAR DE ARAUJO LIMA LOBO	Assistente em Administração	1323027	Membro

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de até 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores abaixo discriminados, para prosseguir com a apuração pormenorizada referente aos atos e fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.001741/2012-72, em anexo o Processo 23329.000445/2012-34, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
TITO SANTANA GOMES	Administrador	8394270	Membro Presidente
WILLIAM ALVES DOS SANTOS	Assistente em Administração	1674641	Membro
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Assuntos Educaçãoais	2459699	Membro

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de até 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892/2008 e Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa de que goza o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, em razão da sua personalidade jurídica prevista na Lei nº 11.892/2008 e na legislação correlata;

CONSIDERANDO o disposto na lei 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 4.836/2003, que alterou a redação do Art. 3º do decreto nº. 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Servidores da Administração Pública Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, bem como a sua função social e a busca pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Instituição à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes, em razão das modificações significativas no perfil de suas unidades, com ampliação da oferta de cursos e atividades didáticas curriculares em turnos contínuos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública Direta e Indireta, a saber: os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação,

finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de serviços prestados pela Instituição em período igual ou superior a doze horas diárias ininterruptas, visando ao atendimento do interesse público e a missão de desenvolver e difundir conhecimento científico e tecnológico, contribuindo para o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;

CONSIDERANDO a estrutura multicampi, o perfil descentralizado da administração e o número de servidores(as) lotados nos diferentes Campi e Reitoria;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito do IF Baiano;

CONSIDERANDO que as Resoluções nº. 16 e 20, de 18 de agosto e 22 de outubro de 2010, respectivamente, foram revogadas pelo Conselho Superior, conforme Resoluções nº. 50 e 51, de 17 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que é competência do Reitor(a) a fixação dos horários de funcionamento da autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito dos Campi do IF Baiano, nos termos do Anexo I, parte integrante deste Regulamento;

Art. 2º – Estabelecer fluxos de processos afetos à autorização, implantação, acompanhamento e avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito dos Campi do IF Baiano, de acordo com o as etapas estabelecidas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento;

Art. 3º - Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano nos setores onde houver serviços/atividades que exijam atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho no período noturno (após as 21h), nos termos do presente Regulamento e legislação vinculada (Decreto nº 1.590/1995; Decreto nº 4.836/2003; Lei nº 11.892/2008; Lei 8.112/1990).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria Interna nº. 926, de 03 de julho de 2013 e demais disposições em contrário.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

ANEXO I - REGULAMENTO Nº 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamenta a Flexibilização da Jornada de Trabalho de 6 (seis) Horas Diárias e 30 (trinta) Horas Semanais dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no âmbito dos *Campi*, será regida pelo Decreto nº. 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº. 4.836/2003, que dispõem sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

Art. 2º. O horário de funcionamento dos setores que perfazem turnos contínuos para atendimento ao público/usuários será de, no mínimo, 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho, podendo estar compreendido entre os horários das 7h às 23h, sendo o início e o término da jornada de trabalho estabelecidos segundo as conveniências e as peculiaridades de cada *Campus*.

Parágrafo Único: Considera-se público/usuários pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruam, direta ou indiretamente, dos serviços por ela prestados, conforme Art. 5º, Inciso VII, da Lei nº 11.091/2005.

Art. 3º. Os horários serão organizados pelas chefias imediatas juntamente com os servidores, com a anuência da Direção Geral dos *Campi*, devendo-se constar as escalas nominais em quadro de aviso afixado em lugar visível e de grande circulação, bem como no site Institucional.

Parágrafo Único: Sempre que houver movimentação de servidores, os chefes imediatos deverão encaminhar a relação de servidor(es) que se refere o *caput* deste artigo para atualização das informações junto aos Núcleos de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) e Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

II - DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Art. 4º. A jornada flexibilizada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IF Baiano de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais será implementada, sem prejuízo da remuneração, nos setores onde houver

serviços/atividades que demandem atendimento ao público/usuários ininterrupto por, no mínimo, doze horas ou trabalho no turno noturno (após as 21 h).

Parágrafo Único. O servidor submetido ao horário estabelecido no *caput* deste artigo terá direito a intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 5º. Não poderão aderir a flexibilização da jornada de trabalho:

§ 1º. Os servidores designados para Cargo de Direção (CD) ou Funções Gratificadas (FG), por cumprirem regime de dedicação integral, em conformidade com o Decreto 1.590/1995.

§ 2º. Os servidores que estiverem substituindo titulares, ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), deverão cumprir no período de substituição a carga horária de 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º. Os servidores beneficiados por lei específica em razão do cargo.

§ 4º. Servidor estudante, beneficiado com horário especial, garantindo-se assim o tratamento isonômico e o bom andamento do setor, do serviço público.

Art. 6º. Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades do serviço, a flexibilização da jornada de trabalho do servidor poderá ser interrompida.

§ 1º. Em caso de afastamentos legais do servidor, que impossibilite o setor de realizar atendimento em 12 (doze) horas ininterruptas ou em três turnos (após as 21 h), os servidores lotados nesse setor deverão retornar à jornada de oito horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sem compensação de horas.

§ 2º. A jornada de trabalho no período de recesso acadêmico deve ser de oito horas diárias e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto 4.836/2003.

III - DA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Art. 7º A implantação e o acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação serão realizados pelas chefias imediatas de cada setor que, necessariamente, observarão os trâmites descritos no fluxo estabelecido no Anexo II desse Regulamento.

Art. 8º A avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação deve ser feita continuamente sob a

responsabilidade de Comissão Local de Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, a qual apresenta a seguinte composição (titular/suplente):

- a) Um representante da categoria dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que esteja em regime normal de jornada de trabalho, eleito entre pares;
- b) Um representante da categoria Docente, eleito entre pares;
- c) Um representante da categoria Discente, eleito entre pares.

§ 1º. Num prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis, após a publicação deste regulamento, a Direção-Geral do *Campus* deverá constituir uma Comissão Local de Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

§ 2º. A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 3º. Ao final de cada semestre letivo a Comissão Local de Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação deverá apresentar um relatório do processo avaliativo que se refere o *caput* deste artigo para conhecimento da Direção-Geral do *Campus* e da Reitoria.

Art. 9º. No interesse da Administração Pública, os servidores podem ser realocados para o redimensionamento da força de trabalho.

§ 1º. Caberá aos chefes imediatos e/ou à Comissão Local de Avaliação sugerir a realocação de servidores mediante justificativas coerentes.

§ 2º. Caberá ao Diretor(a)-Geral de cada *Campus* tomar as providências cabíveis quanto a realocação dos servidores.

§ 3º. Os serviços/atividades afins, respeitadas as atribuições dos cargos administrativos e o Regimento Geral do IF Baiano, poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. A Comissão Local de Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação compete avaliar a flexibilização da jornada de trabalho.

IV - DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 11. O controle de frequência dos Servidores Técnico-Administrativos deste Instituto Federal será registrado através de folha de ponto, conforme legislação vigente e demais normas internas.

Parágrafo Único. O servidor que estiver cumprindo jornada flexibilizada de 30 (trinta) horas semanais, deverá efetuar o registro de uma entrada e uma saída por dia. Os demais, que cumprem jornada de 40 (quarenta) horas semanais, deverão efetuar registros de 02 (duas) entradas e 02 (duas) saídas diárias, respeitando o intervalo para descanso e refeições.

V – DOS SETORES QUE NECESSITAM DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE 12 HORAS ININTERRUPTAS E/OU TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO

Art. 12. Os setores que necessitam de atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho no período noturno (após as 21h) são aprestados a seguir:

I – Bibliotecas que funcionem, preferencialmente, nos turnos diurno e noturno;

II – Restaurantes que funcionem, preferencialmente, nos turnos diurno e noturno, ou que exijam atividades contínuas de 12 (doze) horas de turno ininterrupto;

III – Coordenações de Assuntos Estudantis dos *Campi*;

IV – Secretarias de Registros Acadêmicos dos *Campi*;

V- Outros setores dos *Campi* e Reitoria, desde que haja justificativa coerente quanto a necessidade de desenvolvimento de atividades contínuas de 12 (doze) horas ininterruptas e/ou trabalho no período noturno, atentando-se aos preceitos, motivação e objetivos do presente Regulamento.

Parágrafo Único. A necessidade que se refere o *caput* deste artigo deve ser justificada em formulário específico (Anexo III), o qual contempla, além das justificativas, a relação de servidores(as) lotados(as) no setor em razão dos cargos e atribuições, e escala de horários de funcionamento do setor e dos(as) servidores(as) que irão trabalhar em regime de 30 (trinta) horas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Na aplicação das determinações deste regulamento, deverá prevalecer o interesse público, cabendo o efetivo acompanhamento de seu cumprimento aos chefes imediatos dos respectivos setores.

Art. 14. Caso haja indeferimento da flexibilização da jornada de trabalho para algum setor, poderá a parte interessada protocolar pedido de reconsideração ou recurso, observando os prazos e condições dispostos no capítulo VIII da lei 8.112/1990.

Art. 15. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelo Reitor do IF Baiano, ouvindo os(as) Diretores(as)-Gerais e as Comissões Locais de Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

**ANEXO II – FLUXOS DE PROCESSOS AFETOS À AUTORIZAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO IF
BAIANO**

1 – O Reitor(a) solicita aos Diretores(as) Gerais que se pronunciem quanto a necessidade dos setores das respectivas unidades administrativas funcionarem em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho no período noturno (após as 21h).

2 – Os(as) Diretores(as) Gerais solicitam dos(as) Chefes das respectivas unidades administrativas para se manifestarem quanto a necessidade dos setores funcionarem em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho no período noturno (após às 21h). A referida manifestação deve ser fundamentada segundo a necessidade em comento, incluindo-se as justificativas, relação de servidores(as) lotados(as) no setor em razão dos cargos e atribuições, e escala de horários de funcionamento do setor e dos(as) servidores(as) que irão trabalhar em regime de 30 (trinta) horas. A fundamentação supracitada é apresentada em formulário específico (Anexo III).

3 – Concluído esta etapa, os(as) Diretores(as) Gerais analisam o(s) processo(s) e se posicionam, podendo deferir, indeferir e recomendar adequações para manifestação posterior. Em seguida, os(as) Diretores(as) Gerais encaminham o(os) processo(s) para apreciação do(a) Reitor(a).

4 – O(A) Reitor(a) encaminha os processos para análise e parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), objetivando-se assessorar o(a) gestor(a) no que diz respeito as questões legais e operacionais.

5 – Após manifestação da DGP o(a) Reitor(a) irá analisar os processos em questão, podendo autorizar ou não a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores, bem como recomendar adequações para manifestação posterior.

6 – Os processos autorizados serão encaminhados para Diretoria de Gestão de Pessoas,

ficando esta encarregada da comunicação, arquivamento e acompanhamento dos processos.

7 – Com a autorização da flexibilização da jornada de trabalho, cabe aos Chefes dos setores implementar, acompanhar e avaliar o funcionamento do setor, especificamente o que diz respeito aos aspectos de eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM TURNOS OU ESCALAS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO IF BAIANO

INFORMAÇÃO: O presente formulário deve ser preenchido pelo Chefe do Setor. Trata-se de manifestação quanto a necessidade do setor funcionar em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho no período noturno (após as 21h). A referida manifestação deve ser justificada quanto a necessidade em comento, considerando-se a relação de servidores(as) lotados(as) no setor em razão dos cargos e atribuições, bem como apresentação dos horários de funcionamento do setor e dos(as) servidores(as) que irão trabalhar em regime de 30 (trinta) horas.

Campus: _____

Setor: _____

Nome do Servidor(a) Chefe do Setor:

Nº SIAPE: _____

Nº Portaria de

Nomeação/Designação: _____

JUSTIFICATIVA:

--

Quadro - Relação de servidores(as) lotados(as) no setor em epígrafe, segundo o cargo e atribuições.

Nº	Nome do Servidor(a)	Cargo	Atribuição
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Tabela – Escala de Horário Semanal de Funcionamento do Setor em Função dos Servidores(as) em regime de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de atividades ininterruptas e/ou horário noturno.

Horas/Semana	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
07:00-08:00						
08:00-09:00						
09:00-10:00						
10:00-11:00						
11:00-12:00						
12:00-13:00						
13:00-14:00						
14:00-15:00						
15:00-16:00						
16:00-17:00						
17:00-18:00						
18:00-19:00						
19:00-20:00						
20:00-21:00						
21:00-22:00						
22:00-23:00						

PORTARIA Nº 2.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com os servidores abaixo discriminados, com o objetivo de apurar os atos e fatos contidos no Processo nº 23327.002033/2014-11, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
JAQUELINE SANTOS VIEIRA	Assistente em Administração	1890628	Membro Presidente
ALDA RESENDE PEREIRA BORGES DE JESUS	Contador	1219351	Membro
ALDEMARIO BORGES DE SANTANA	Assistente em Administração	1754615	Membro

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando o resultado das eleições dos representantes da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE no âmbito do IF Baiano, conforme Processo nº 23327.002170/2014-55, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano com mandato de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

TITULARES

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
WELITON CLEY BISPO DO ROSARIO	Auxiliar de Agropecuária	1213453
ADRIANO DOS SANTOS MORAES	Operador de Caldeira	1759724
WILLIAM ALVES DOS SANTOS	Assistente em Administração	1674641

SUPLENTES

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
KARINA DA SILVA PRIMO (1º Suplente)	Assistente em Administração	1851817
ERIC OLIVEIRA DUNHAM (2º Suplente)	Psicólogo	1826801
JOSENAIDE BARROS CARVALHO (3º Suplente)	Auxiliar de Biblioteca	1107159

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar o servidor **MARCILIO BASTOS PAIXAO**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1949305, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Governança de Tecnologia, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 2.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar o servidor **ANDRE BASTOS DE QUEIROZ**, Auxiliar Rural, Matrícula SIAPE 1214035, para substituir o titular da função de Chefe do Setor de Transporte, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Santa Inês*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **EDVALDO NASCIMENTO COSTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1937075, lotado no *Campus* Governador Mangabeira, para realização de Doutorado em Zootecnia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23337.000144/2014-73).

Art. 2º – O presente afastamento vigorará a partir de 18/12/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

2 DIÁRIAS

Para ver o Relatório de Diárias, click no linck próprio.